



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 26/03/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2786

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 42.000,00 e crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 60.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1801</i>	<i>Dpto de Cultura e Legado Etnico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1773 13.392.1301.1.838</i>	<i>Centro Cultural</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1801</i>	<i>Dpto de Cultura e Legado Etnico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1773 13.392.1301.1.838</i>	<i>Centro Cultural</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3330.9300</i>	<i>Indenizações e Restituições</i>R\$ 2.000,00

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0701</i>	<i>Dpto de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1102 12.361.1201.2.789</i>	<i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5200</i>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>R\$ 40.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1301</i>	<i>Dpto de Prod Vegetal, Agric e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 20.122.2001.2.016</i>	<i>Administração Sec. Agricultura</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>42915 4490.5200</i>	<i>Equip e Material Permanente</i>R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1005</i>	<i>Dpto de Habitação de Interesse Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 16.482.1501.2.177</i>	<i>Atividades do Dpto de Habitação</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>40225 3390.3000</i>	<i>Material de ConsumoR\$ 20.000,00</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>2001</i>	<i>Dpto de Industria</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 22.661.2201.2.690</i>	<i>Manutenção da Séc.Ind.Com. Serv e Artesanato</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>41086 3390.3600</i>	<i>Outros Serv.Terceiros Pessoa FísicaR\$ 20.000,00</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0403</i>	<i>Dpto de Serviços Gerais</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 04.122.0402.2.023</i>	<i>Atividade Dpto de Serviços Gerais</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>41635 4490.5200</i>	<i>Equip e Material Permanente R\$ 10.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado nos artigos anteriores fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de setembro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal